



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 147/2025
, 4 de Novembro de 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1717/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 50.659,49 (Cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.001 GABINETE DO PREFEITO	
001.04.122.0201.20001 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido 1	
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido 4	
3390140000 DIÁRIAS - CIVIL	
SUBTOTAL	4.015,48
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
003.08.243.0223.20040 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido 667	
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
SUBTOTAL	6.195,30
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.122.0251.20161	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Cód. Reduzido	429	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
07.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.17.512.0234.20163	MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
Cód. Reduzido	465	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	SUBTOTAL	1.920,63
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0226.20067	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	482	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	484	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0227.20071	MANTER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido	703	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	802	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	807	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	496	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	806	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0229.20074	MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO PAULO	
Cód. Reduzido	559	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	560	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	SUBTOTAL	38.528,08
	TOTAL	50.659,49



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
001.04.122.0201.20001	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	2	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	SUBTOTAL	4.015,48
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.122.0220.20038	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	345	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	SUBTOTAL	6.195,30
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.122.0251.20161	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Cód. Reduzido	426	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	SUBTOTAL	1.920,63
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0227.20071	MANTER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido	495	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	704	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0227.20123	MANTER AS ATIVIDADES DA UBS III	
Cód. Reduzido	520	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	38.528,08



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

TOTAL

50.659,49

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

TAPURAH-MT, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ALVARO GALVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MTY5NDSWNS8XMS8YMDI1I